



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.085.563/0001-95

ADMINISTRAÇÃO - 2025 A 2028



Despacho de Anulação do Processo Licitatório

Processo Administrativo nº 017/2025

Modalidade: Pregão Presencial 001/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE RETROESCAVADEIRA E PATROL COM OPERADOR/MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MG.

Trata-se de processo licitatório conduzido por esta Administração Pública, na forma **presencial**, conforme autorizado pelo **art. 176 da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista que o Município de Água Boa/MG possui população inferior a **20.000 (vinte mil) habitantes**, conforme dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE.

Cumprе salientar que, nos termos do **art. 17, § 2º e 5º, da Lei nº 14.133/2021**, os atos públicos do procedimento presencial devem ser **gravados em áudio e vídeo** e juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento, como condição para validade e regularidade dos atos processuais.

No entanto, embora a equipe de apoio tenha promovido a regular **ligação e utilização dos equipamentos de gravação** durante a realização da sessão pública de julgamento, verificou-se, ao final dos trabalhos, que houve a **corrupção dos arquivos digitais**, tanto de **áudio quanto de vídeo**, resultando na **perda irreversível das gravações**.

Diante dessa ocorrência, restou **comprometida a integridade do procedimento**, porquanto ausente elemento essencial à sua **validade e transparência**, sendo inviável a convalidação ou a repetição de etapa isolada do certame, conforme determina a legislação vigente.

Assim, em conformidade com o **art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, que prevê expressamente a **anulação do processo licitatório quando verificado vício insanável**, e ainda com fulcro no **princípio da autotutela administrativa**, declaro que o vício identificado compromete de forma irreparável a regularidade do certame.

Diante do exposto, com fulcro no **art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, e demais disposições aplicáveis, determino a **ANULAÇÃO** do presente processo licitatório, em razão de vício insanável decorrente da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.085.563/0001-95

ADMINISTRAÇÃO - 2025 A 2028



ausência das gravações obrigatórias de áudio e vídeo, exigidas para a validade do procedimento.

Fica, ainda, determinada a imediata ciência aos interessados, bem como o arquivamento dos autos, após as providências administrativas cabíveis.

Publique-se.
Cumpra-se.

Água Boa/MG, 04 julho de 2025.


Orlando Cardoso Pereira

Prefeito Municipal